Ministro do Brazil receberão ordem de interferir nos negocios de Portugal, de commum acordo com os da Regencia, nas differentes Côrtes, onde estiverem acreditados. Pelo prezente não recebi ordem alguma a tal respeito nem existe nesta Legação disposição a este respeito. O negocio he melindroso, e tem contra si as vociferações da nossa Camera Electiva. Por certo da minha parte, sem ordem positiva não darei hum passo. Trouce do Rio de Janeiro ordem, p.a obter da Santa Sé faculdade para o R.do Bispo Capellão Mór fazer o processo de Habelitação dos Bispos nomeados para Pernambuco, e Cuyabá. Achei meios de fazer-se aqui o dito processo, e tenho esperanças, que serão proclamados no primeiro Consistorio, que está aprazado para o dia 5 do seguinte mez de Julho. Realizar-se a minha esperança, receberei da casa Torlonia a importancia das Bullas, e remetterei a V.Ex.a a conta, para mandar pagar segundo o recibo, que lhe for apresentado, segundo o costume, bem intendido, que achei estabelecido no Thesouro a indemnização por parte dos nomeados. V.Ex.a communique-me o que, souber e que possa servir-me de bussola, na distancia em que estou nada sei, e de certo não bastão as Gazetas, p.a interessar ao nosso Paiz. Deos Guarde a V.Ex.a Roma em 25 de Junho 1830 = Ill.mo e Ex.mo Snr Eustaquio Adolfo de Mello Mattos = Monsenhor Vidigal

---

P.a o Encarregado de Negocios em Napoles =

Ill.mo Snr = Tenho a honra de accusar a recepção dos dois Officios que V.S.a dirigio-me com datas de 24 e 25 do corrente. Pelo primeiro tive o prazer de saber que V.S.a já se achava acreditado junto a esse Governo na qualidade de Encarregado de Negocios de S. M. O Imperador Nosso Augusto Amo; e agradecendo-lhe cordialmente os seos offerecimentos desejarei ter occasiões de os retribuir com igual reciprocidade. Pelo segundo requer-me V.S.a certos papeis pertencentes a Pedro Muzzi de Barros, e que forão depositados nesta Legação pelo Ex.mo Marquez de Taubaté. Promptamente os remetto inclusos sentindo não poder tratar hum tal negocio, que alem de não ser-me encarregado pela Nossa Côrte, e delle não ter o menor esclarecimento, traz comsigo a mesma difficuldade que V.S.a aponta a seo respeito. Desejaria que V.S.a recebendo os mencionados papeis transmittisse-me algum certificado de recebimento para desonerar-se esta Legação do que passou ao supra referido Marquez de Taubaté, quando fez a entrega = D.s G.de a V.S.a Roma em 29 de Junho 1830 Ill.mo Snr Izidoro da Costa e Oliveira = Monsenhor Vidigal.